



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

(57) 1)
5/11

LEI N.º 3.410 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

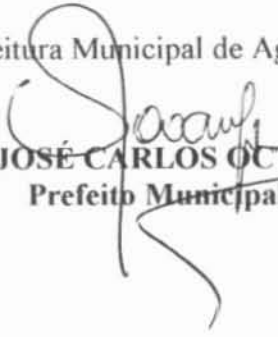
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo de “**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**”, referência “P”, de provimento efetivo, lotado na Diretoria de Planejamento, com requisitos para provimento “Ensino Superior em Engenharia”.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de novembro de 2003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal